

LEI Nº 5.445 – DE 27 ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Márcio Antônio de Paula Duarte, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar **RUA RONAN JOSÉ VITOR** a Rua E no loteamento Residencial Camuá, nesta cidade.

Art. 2º O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão